

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 002-03/2015**

**Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências**

*Cesar Leandro Marmitt*, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2015 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, como segue:

Órgão: 09 – Secretaria da Saúde e Saneamento

Unidade: 01 – S. S. S.

10.301.0021.2037 – Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde	
3.3.3.71.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$190.000,00
3.3.3.71.41.00.00 – Contribuições para Manutenção dos Consórcios.....	R\$40.000,00
10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. União	
3.3.3.71.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$70.000,00
10.301.0021.2039 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Estado	
3.3.3.71.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$60.000,00

**Total: .....R\$360.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, indicamos a redução das seguintes dotações:

Órgão: 05 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Unidade: 01 – S O S M

25.605.0012.1060 – Implantação Sistema de Energia Solar	
3.4.4.9.0.51.00.000000 – Obras e Instalações (528) .....	R\$30.000,00

Órgão: 09 – Secretaria da Saúde e Saneamento

Unidade: 01 – S. S. S.

10.301.0021.2037 – Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde	
3.3.3.9.0.32.00.000000 – Material de Distribuição Gratuita (914) .....	R\$190.000,00
3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (919) .....	R\$10.000,00

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. União	
3.3.3.9.0.32.00.000000 – Material de Distribuição Gratuita (955) .....	R\$70.000,00
10.301.0021.2039 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Estado	
3.3.3.9.0.32.00.000000 – Material de Distribuição Gratuita (959) .....	R\$60.000,00

**Total: .....R\$360.000,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2015.



**CESAR LEANDRO MARMITT**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**



Leandro Luis Johner  
*Secretário de Administração e Finanças*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 002-03/2015  
MENSAGEM JUSTIFICATIVA

**REGIME DE URGÊNCIA**

Senhor Presidente  
Senhores(as) Vereadores(as)

Apresentamos o projeto de lei nº002-03/2015, por meio do qual se pede autorização para abertura de crédito especial, objetivando a viabilização do convênio a ser firmado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONSISA VRT).

Recentemente foi aprovada a ratificação do protocolo de intenções entre o Município e o referido consórcio (Lei nº1337-02/2014). Tal aprovação se deu depois da aprovação da Lei Orçamentária.

Assim sendo, resta ainda a inclusão da previsão orçamentária para o empenho e pagamento das despesas decorrentes do convênio.

Como há a necessidade de se comprar medicamentos para o posto de saúde via CONSISA, precisamos a indispensável abertura prévia de crédito no Orçamento vigente.

A licitação para a compra dos medicamentos está prevista já para os próximos dias, não havendo a possibilidade de aguardarmos por mais tempo.

Diante disso, solicitamos a apreciação e aprovação do projeto em tela.

  
CESAR LEANDRO MARMITT  
Prefeito Municipal

ILMO. SR.  
JOÃO PEDRO NONNENMACHER  
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
CRUZEIRO DO SUL - RS